PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI 03/2024

O Projeto de Lei 03/2024, de autoria do Executivo Municipal, "DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA ESTACÃO TRANSMISSORA DE RADIOCOMUNICAÇÃO – ETR AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE".

Na Justificativa apresentada o Executivo Municipal argumenta, em resumo, que: *"... O presente Projeto tem por objeto autorizar a instalação de internet 5G no município de Lavrinhas/SP, em nosso município a tecnologia é 4G e tendo em vista o interesse da ANATEL em instalar as antenas para viabilizar a tecnologia 5G é que apresento o referido projeto ..."*.

É entendimento desta Comissão que o presente Projeto de Lei se encontra regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical e de técnica legislativa, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 06 (seis) de março de 2024.

Antônio Carlos Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Reinado Paulo Pereira
Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação

MATHEUS DA COSTA
Matheus da Costa
Secretário da Comissão Permanente de Justiça e Redação